

EDITAL EJUD4 Nº 02/2026

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017, publica o presente **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO** de Servidores e Servidoras da Justiça do Trabalho da 4ª Região interessados(as) em compor o Conselho Consultivo da Escola Judicial.

1. O presente edital destina-se à inscrição de Servidoras e Servidores interessados(as) em concorrer à vaga destinada à renovação parcial do Conselho Consultivo da Escola Judicial.

2. Será objeto deste processo a seguinte vaga de Conselheiro(a) Titular:

a) 01 Servidor(a) estável.

3. A composição geral do Conselho Consultivo da Escola Judicial está prevista no art. 10 da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017.

4. As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 a 24 de setembro de 2026**, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio, a ser disponibilizado pela Escola Judicial em sua página oficial: <https://forms.gle/GdzETz6fDwSx5gjdA>

4.1. O formulário conterá declaração de atendimento das condições de elegibilidade previstas no art. 10 da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017.

4.2. Os(as) servidores(as) interessados(as) deverão declarar, no ato da inscrição, que não incidem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 10, § 5º, da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017.

4.3. Poderá ser apresentado texto de apresentação pessoal, limitado a **1.500 caracteres**, sem imagens, links ou formatação especial, para veiculação na plataforma de votação eletrônica.

5. Poderão candidatar-se Servidoras e Servidores estáveis do TRT4 que atendam às condições previstas na Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017.

5.1. Não poderão concorrer Servidoras e Servidores lotados(as) na Escola Judicial, em estágio probatório ou que integrem direção de entidade privada, nos termos do art. 10, § 5º, II, da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017.

6. Encerrado o prazo de inscrição, a Escola Judicial procederá à análise das candidaturas, com verificação do atendimento dos requisitos regulamentares e editalícios.

6.1. O simples preenchimento do formulário não implica homologação automática da candidatura.

6.2. Havendo necessidade de saneamento de informação ou documento, a Escola Judicial poderá entrar em contato com o(a) interessado(a), antes da homologação da candidatura.

6.3. Eventual indeferimento de candidatura será comunicado ao(à) interessado(a), admitido pedido de reconsideração à Direção da Escola Judicial no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da comunicação.

7. A relação das candidaturas habilitadas será divulgada **em 08 de outubro de 2026**, juntamente com as informações sobre a forma de votação.

8. A vaga destinada a Servidor(a) será preenchida mediante votação eletrônica entre Servidoras e Servidores ativos(as) da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de **14 a 25 de outubro de 2026**.

9. Será eleito(a) como Conselheiro(a) Titular o(a) Servidor(a) mais votado(a).
10. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a antiguidade como Servidor(a) no TRT4.
11. O resultado da votação eletrônica será apurado **em 26 de outubro de 2026**, sem prejuízo da consolidação do resultado final do processo de renovação parcial do Conselho Consultivo após a eleição dos(as) Conselheiros(as) Desembargadores(as) pelo Tribunal Pleno.
12. O mandato do(a) Conselheiro(a) eleito(a) terá duração de **2 (dois) anos**, contados a partir da data da posse.
13. A posse ocorrerá na data prevista no Regulamento da Escola Judicial vigente ao tempo da posse.
- 13.1. Mantida a vigência da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017, a posse ocorrerá na **segunda sexta-feira útil do mês de dezembro de 2026**.
14. A competência do Conselho Consultivo da Escola Judicial encontra-se especificada no art. 15 da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017.
15. Este edital poderá ser retificado em razão de alteração normativa superveniente, especialmente caso novo Regulamento da Escola Judicial seja aprovado e publicado antes da conclusão do processo eleitoral.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora da Escola Judicial.

Publique-se.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2026.

(documento assinado digitalmente)



ESCOLA
JUDICIAL
DO TRT DA 4ª REGIÃO

MARIA SILVANA ROTTA TEDESCO

Desembargadora do TRT4

Diretora da Escola Judicial